



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.017/2004

**DENOMINA DE JOSÉ MOREIRA LIMA A RUA
PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRRO DOS
BARRADOS, NESTA CIDADE DE SOUSA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ MOREIRA LIMA** a rua projetada que tem início na travessa Maria das Dores, paralela a rua Mestre Júlio Sarmento, no sentido Oeste/Leste, bairro dos Barrados, nesta cidade de Sousa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da referida artéria.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de enviar correspondência as empresas prestadoras de serviços instaladas na cidade de Sousa, a exemplos da TELEMAR, SAELPA, CAGEPA e CORREIOS informando do conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 15 de setembro de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO